



CAMBUCI S.A.



COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

Aviso aos Acionistas - Pagamento de Proventos

Cambuci S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de agosto de 2024, foi aprovado o pagamento de proventos no valor de R\$ 9.798.538,22, sendo: **(i) dividendos intercalares**, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2024, declarada com base no balanço de 30 de junho de 2024, no valor de R\$ 6.290.860,95 (seis milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.939.073 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento dos dividendos intercalares será efetuado em 28 de agosto de 2024. Não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (06.08.24) e o efetivo crédito aos Acionistas (20.08.2024). O pagamento terá como base a posição acionária constante nos registros da companhia ao fim de 12 de agosto de 2024. As ações serão negociadas “ex-dividendos” após a data. Importante ressaltar que esses proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2025 relativa ao exercício de 2024; e **(ii) distribuição de juros sobre o capital próprio**, calculada até a data-base de 30 de setembro de 2024, sobre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2024, no montante bruto de R\$ 3.507.677,27 (três milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondentes a R\$ 0,08363745 por ação, considerando a quantidade de 41.939.073 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será efetuado em 27 de setembro de 2024. O pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas. Não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (06.08.2024) e o efetivo crédito aos Acionistas (27.09.2024). O pagamento terá como base a posição acionária constante nos registros da companhia ao fim de 12 de agosto de 2024. As ações serão negociadas “ex-juros” após a data.

São Paulo, 06 de agosto de 2024

Roberto Estefano

Diretor de Relações com Investidores



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>